



EDITAL Nº 84, DE 04 DE JULHO DE 2016

Edital para Auxílio à Tradução e Publicação de Artigo Científico, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia *Campus Porto Velho Calama*.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus Porto Velho Calama*, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, torna pública a abertura de inscrições para concessão de Auxílio à Tradução e Publicação de Artigo Científico.

PREÂMBULO

Este Edital tem como finalidade estimular a produção científica e intelectual dos pesquisadores do IFRO *Campus Porto Velho Calama*. O DEPESP considera que apoiar a publicação de artigos científicos em periódicos de relevância nacional ou internacional é uma estratégia para aumentar a produção qualificada dos pesquisadores, fortalecendo e consolidando o Instituto Federal como Instituição que contribui para o avanço da pesquisa no Estado de Rondônia.

1. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA INSCRIÇÃO

1.1 O proponente deverá ser servidor efetivo do quadro permanente do IFRO *Campus Porto Velho Calama*. Servidores substitutos ou temporários poderão participar do edital, desde que haja um servidor efetivo figurando entre os autores do trabalho.

1.2 Não possuir pendências de relatórios ou outras exigências (participação obrigatória em eventos) de programas de fomento à pesquisa junto ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP.

1.3 Ser o primeiro autor do artigo a ser publicado, ou o segundo, desde que, nesse caso o primeiro seja um discente sob sua orientação. Especificar o IFRO *Campus Porto Velho Calama*, como sua Instituição de vínculo no endereço indicado no original.

1.4 Possuir currículo atualizado na plataforma *lattes* no ano de publicação deste Edital.

1.5 Os artigos originais submetidos ao Edital deverão estar estruturados segundo as exigências de formatação do periódico ao qual será submetido para publicação.



1.6 No artigo original deverá conter agradecimento ao IFRO *Campus* Porto Velho Calama pelo aporte financeiro destinado à publicação do artigo.

1.7 O artigo deverá ser submetido a um periódico reconhecido pela CAPES e classificado como *Qualis* A1, A2, B1 ou B2 na área do conhecimento do artigo.

1.8 O servidor poderá requerer o custeio de despesas referentes à tradução e publicação de apenas um artigo científico.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas em duas modalidades:

a) Pagamento de publicação de artigo científico após o parecer de aceite pelo periódico –

PAC.

b) Tradução de artigo científico, da Língua Portuguesa para qualquer outra exigida pelo periódico ao qual o artigo será submetido posteriormente – **TAC.**

2.2 Para a modalidade PAC serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Comprovante de aceite do artigo pelo periódico;
- c) Comprovante do valor correspondente à publicação do artigo.
- d) Cópia do artigo a ser publicado.

2.3 Para a modalidade TAC serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Mínimo de três orçamentos de empresas ou, ainda, de tradutores autônomos especializados para fins de determinar o preço médio cobrado pelo serviço de tradução.
- c) Cópia do artigo a ser traduzido.

2.4 Período de inscrição: **06 de julho a 29 de agosto de 2016.** Todavia, este período poderá ser encerrado antes, caso o recurso total disponibilizado para esse fim tenha sido totalmente utilizado ou ainda ser prorrogado caso exista recurso disponível.

2.5 As inscrições deverão ser realizadas diretamente no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.



3. OBRIGAÇÕES

3.1 Para publicação de artigo científico após o parecer de aceite pelo periódico (PAC):

- a) O periódico deve ser reconhecido pela CAPES e classificado como *Qualis* A1, A2, B1 ou B2 na área do conhecimento do artigo. (Ver webqualis);
- b) Uma cópia do artigo científico deverá ser enviada para o e-mail: depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br com cópia para cpi.portovelhocalama@ifro.edu.br.
- c) O servidor deverá apresentar prestação de contas da utilização do recurso em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a disponibilização do recurso financeiro, anexando ao relatório (ANEXO II) os documentos:
 - i. Comprovante da *Qualis* do Periódico;
 - ii. Comprovante de Inscrição em que conste o valor cobrado pela publicação;
 - iii. Comprovante de pagamento do valor cobrado.
- d) O descumprimento das obrigações impedirá novas solicitações do mesmo em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.

3.2 Tradução de artigo científico (TAC):

3.2.1 O servidor compromete-se a contratar a melhor proposta dentre aquelas exigidas na alínea “b” do item 2.3, utilizando-se, para tanto, da técnica do menor preço, considerados os padrões de qualidade na prestação do serviço, na busca do que seja o menos oneroso à Administração Pública.

3.2.2 Após a conclusão do serviço de tradução para outra língua, o servidor deverá:

- a) Apresentar prestação de contas do serviço de tradução, por intermédio da entrega do Relatório de Prestação de Contas (ANEXO II), em um prazo máximo de 30 dias após a disponibilização do recurso financeiro em que devam constar os documentos:
 - i. Comprovante da *Qualis* do Periódico;
 - ii. Cópia da proposta de preço contemplada em que conste o valor cobrado pela tradução;
 - iii. Nota fiscal, referente ao valor cobrado, emitida em nome do servidor beneficiário.
- b) Submeter o artigo para publicação em periódico reconhecido pela CAPES e classificado como *Qualis* A1, A2, B1 ou B2 na área do conhecimento do artigo (Ver webqualis), dentro de no



máximo 20 (vinte) dias a partir a data de recebimento do artigo original traduzido, e comprovar o envio junto ao DEPESP, encaminhando o protocolo para o e-mail: depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br com cópia para cpi.portovelhocalama@ifro.edu.br.

c) Artigos recusados deverão ser encaminhados para outra revista, obedecendo aos mesmos critérios do *Qualis*, em até 20 (vinte) dias úteis após a primeira recusa.

d) Em caso de nova recusa, o servidor deverá submeter o artigo para periódicos reconhecidos pela CAPES, porém com qualquer *Qualis*.

e) A falta de submissão do artigo traduzido ao periódico especializado acarretará na restituição do valor do serviço ao IFRO, via GRU, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data em que o servidor recebeu o artigo traduzido.

4. RECURSOS

4.1 Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento do IFRO Campus Porto Velho Calama, referentes às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação até o limite de R\$ 14.000,00.

4.2 Cada solicitação será contemplada com valor máximo de R\$ 2.000,00. O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor.

4.3 As solicitações serão contempladas se forem atendidos os requisitos constantes no item 1 do presente edital, respeitando, além do parecer de deferimento emitido pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, rigorosa ordem de inscrição, limitando-se ao empenho do total de recursos disponíveis.

4.4 Na ocasião de maior disponibilização de recursos financeiros pelo IFRO durante a vigência do edital poderá haver aditivo de recursos para contemplar maior número de solicitações.

4.5 Os recursos financeiros destinados a esse edital serão disponibilizados conforme descentralização dos recursos realizados pelo IFRO, limitados à execução orçamentária do Governo Federal.

5. AVALIAÇÃO

5.1 O DEPESP será responsável pela recepção e avaliação dos documentos exigidos no ato da inscrição em conferência ao exigido neste edital. As propostas serão consideradas classificadas se atendida a documentação solicitada.

5.2 As solicitações serão avaliadas em até 5 dias úteis pelo setor.



5.3 As solicitações serão atendidas até o limite de recursos disponíveis.

5.4 Após liberação de todo o recurso disponível, as propostas ainda serão recebidas e avaliadas, pois na ocorrência de aditivo de recurso financeiro, as mesmas poderão ser contempladas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

6.2 Os artigos científicos deverão citar como agente fomentador o IFRO.

6.3 Questionamentos e dúvidas devem ser realizados junto ao DEPESP ou serem encaminhados para o e-mail: depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br com cópia para cpi.portovelhocalama@ifro.edu.br.

6.4 Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

Porto Velho, 04 de julho de 2016.

Marcos Aparecido Atilés Mateus
Diretor-Geral
IFRO *Campus* Porto Velho Calama
Portaria nº 136 GR/IFRO de 10/02/2014



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I. DADOS DO SERVIDOR		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:	Link para Currículo <i>Lattes</i> :	
Lotação:	Cargo:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
II. DADOS BANCÁRIOS		
Banco:		
Agência:	Conta corrente:	
III. RECURSOS		
Solicito auxílio de: () Publicação de artigo científico - PAC () Tradução de artigo científico - TAC		
Valor solicitado: R\$ (Anexar orçamento)		
IV. IDENTIFICAÇÃO DO PERIÓDICO		
Nome:		
ISSN:	() Impressa () Eletrônica	
Classificação do periódico (<i>Qualis</i>):	Área:	
Município e país do periódico:		
V. DADOS DO ARTIGO CIENTÍFICO.		
Título:		
Autores (Conforme a ordem no artigo):		
VI. DATA E ASSINATURA		
Porto Velho, / /		
Assinatura do servidor		



ANEXO II - MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR BENEFICIÁRIO

<input type="checkbox"/> Servidor Efetivo		<input type="checkbox"/> Servidor Substituto		<input type="checkbox"/> Servidor Temporário	
Nome:				SIAPE:	
Cargo/Função:					

EDITAL DE SUBMISSÃO

Nº do Edital:
Tipo de Auxílio:
<input type="checkbox"/> Publicação de Artigo Científico – PAC
<input type="checkbox"/> Tradução de Artigo Científico – TAC

IDENTIFICAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO

Título do Artigo:	
Autor Principal:	SIAPE/Matrícula:
Autores Secundários:	SIAPE/Matrícula:
_____	_____
_____	_____
_____	_____

DA PUBLICAÇÃO OU TRADUÇÃO (EFETIVIDADE)

Artigo foi traduzido ou publicado nos termos do edital?
<input type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> NÃO. Neste caso, solicitar emissão da Guia de Recolhimento da União – GRU ao DEPESP.

DA PUBLICAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO (Preencher, caso auxílio PAC)

O periódico é reconhecido pela CAPES?
<input type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> NÃO
Nome do Periódico:
Qualis do Periódico:
Valor, em Reais, pago pela Publicação:

DA TRADUÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO (Preencher, caso auxílio TAC)

Foram atendidas as orientações constantes nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 3.2.1 do Edital?
<input type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> NÃO
O periódico é reconhecido pela CAPES?
<input type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> NÃO
Nome do Periódico:
Qualis do Periódico:



Informe as propostas de preços para a Tradução (Valor em Reais (R\$)) Proposta 1: _____ Proposta 2: _____ Proposta 3: _____ Valor, em Reais, pago pela Tradução: _____
--

DA COMPROVAÇÃO DA DESPESA

Se beneficiário do PAC, anexar:

- Comprovante da *Qualis* do Periódico;
- Comprovante de Inscrição em que conste o valor cobrado pela publicação;
- Comprovante de pagamento do valor cobrado.

Se beneficiário do TAC, anexar:

- Comprovante da *Qualis* do Periódico;
- Cópia da proposta de preço contemplada em que conste o valor cobrado pela tradução;
- Nota fiscal referente ao valor cobrado.

DA COMPROVAÇÃO DA NÃO DESPESA

- Anexar comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU.
- Anexar comprovantes de aceitação/recusa de publicação.

Servidor responsável

Parecer da DEPESP:

() Prestação de contas aceita. Em conformidade com as previsões editalícias, estando o beneficiário quites com quaisquer obrigações decorrentes do compromisso ajustado junto ao IFRO Campus Porto Velho Calama.

() Prestação de contas NÃO aceita. Motivo: _____

Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP.